

O ZEZERE

Hebdomadario, imparcial, litterario, noticioso e recreativo

sa-se
iriosamente.
ensiva e call'o
ão ha ter oão

rapido pass

ASSIGNATURA

UM ANNO..... 1\$200
SEIS MEZES..... \$600
NUMERO AVULSO..... 30

Annunciam-se todas as obras enviadas á redacção.

REDACÇÃO—J. E. F. Lutena

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Administracção d'O ZEZERE

RUA DA PALMEIRA

Figueiró dos Vinhos

PUBLICAÇÕES

ANNÚNCIOS, CADA LINHA..... 40
REPETIÇÕES..... 20

Originães, eam ou não publicados, não se devolvem. Annuncios permanentes e communicados, preço convencional.

FIGUEIRÓ DOS VINHOS, I

BILL DE INDEMNIDADE

Bem diziamos nós, ha dias, n'este mesmo lugar, que a absolvição das côrtes, para os actos dictatorias do ministerio, não tardaria. E, com effeito, não se fez esperar.

A commissão da camara dos srs. deputados já apresentou, e é de crer que quando esta folha sair já esteja votado, o parecer favoravel sobre as propostas de lei relevando o governo da responsabilidade em que incorreu pelos actos da dictadura.

Realisaram-se, pois, ou estão prestes a realizar-se as nossas previsões, e, realmente, não era mister possuir um grande dom prophetic para antevêr a absolvição, que havia de cobrir o ministerio.

Dir-se-ha, talvez, que isto é um facto trivial da nossa vida politica e que desde que ha dictaduras sempre houve desculpa e benevolencia para os dictadores.

Effectivamente, é isso o que consta do registó parlamentar e os que assim argumentam tem a seu favor a tradição, os usos e costumes da nossa vida constitucional.

O chama lo *bill de indemnidade*, por tanto, é a rotina; é uma mera formalidade; a satisfação de um preceito da lei; um simples acto da chancellia official; e, ou porque assim é, ou porque assim o considera a maioria dos homens publicos, ninguem liga ás propos-

tas de que se tracta a importancia que ellas realmente merecem.

Ora, é d'ahi, a nosso vêr, que procede todo o mal e não da própria dictadura.

Os governos atacam a constituição do estado, assumindo as funcções do poder legislativo, tão amudadas vezes e com tanta frequencia que esta circumstancia só por si exclue a ideia de que essa invasão da esphera parlamentar seja determinada pelos interesses da salvacção publica, unica hypothese legal em que tal abuso é admissivel.

E de quem é a culpa que isto assim succeda? Será por ventura dos governos?

Não, que esses fazem, muitas vezes o que lhes aconselham circumstancias de momento, ou o que lhes suggerem conveniencias d'ocasião, procedendo mais ou menos reflectidamente, por isso mesmo que de antemão contam com a absolvição das camaras.

Ora, a estas, e só a estas, é que compete, e compete, inspirando-se nos legitimos interesses nacionaes, examinar attentamente as propostas apresentadas no sentido d'aquella que foi apreciada ha poucos dias, e concluir por absolver ou condemnar os governos, que infringissem a constituição, conforme o alcance e a significação das medidas dictatorias, mas sem contemplação pelos dictadores, nem pela sua obra, consoante a influencia d'esta fosse benéfica ou malefica para a nação.

As camaras, se assim procedessem, livre e desassom-

bradamente, incorreriam por ventura no desagrado dos governos, desafiariam as suas iras, provocariam a dissolução; é certo tudo isso; mas restava-lhes a consciencia de haverem cumprido o seu dever e procurarem servir os verdadeiros interesses do paiz.

Succede, porém, ao contrario, que, em vez de pantarem por esta norma o seu procedimento, as camaras, feitas de ordinario á imagem e semelhança dos governos, constituem-se em uma especie de chancellia ministerial, tal é a sua subserviencia aos intuitos governamentais.

O governo exorbitou, assumiu a dictadura, invadiu a esphera do poder legislativo? E' porque assim o entendeu e devia entender muito bem; por tanto, absoldido.

Ora é por isso, e só por isso, que existem, e hão de continuar a existir, as dictaduras.

Em these, todos os homens publicos condemnam a invasão dos poderes como causa de perturbações na vida dos povos.

A própria commissão da camara dos srs. deputados diz:

«Nos paizes livremente governados acha-se consignada, de harmonia com insignes publicistas, a divisão dos poderes politicos, seja qual for o seu numero, como unico processo de assegurar os direitos dos cidadãos e tornar effectivas as garantias individuais.»

«Exarado nas constituições tal principio conquistara os fóros de verdade inconcussa, de dogma intangivel, sem embargo das duvidas que a alguns suscita, desde que um notavel escriptor do seculo

pássado, em palavras tão singelas, quanto eloquentes, pátenteou os riscos da concentração d'elles no mesmo homem ou na mesma classe. Em face, por tanto, da lei fundamental da nação e da doutrina corrente, o governo, arrogado-se funcções alheias á sua competencia, embaraçando o regular andamento do machinismo constitucional, e sobreuindo, revogando disposições da Carta, cuja reforma nem ás côrtes ordinarias se permite, commetteu um delicto, aliáz de frequente pratica entre nós.»

Os leitores attenderam?

O governo, arrogando-se funcções alheias á sua competencia, embaraçando o regular andamento do machinismo constitucional, e, sobretudo, revogando disposições da Carta, cuja reforma nem ás côrtes ordinarias se permite, commetteu um delicto. Como, porém, esse delicto é de frequente pratica entre nós, conceda-se ao governo o *bill de indemnidade*.

Pois bem: absolvam as camaras o governo; mas não se queixem das dictaduras.

ASSASSINIO

Na noite de domingo, de 26 do corrente, commetteu-se um crime de assassinato n'uma rua das lateraes d'esta villa que bastante emocionou povação tão pacifica.

O auctor do crime que se acha preso na cadeia d'esta comarca, é rapaz dos seus vinte annos de

idade, embebe, de aspecto não de todo desagradavel. Sem profissão; porquanto se applicava ao facil e comodo mister de mendigar; fazia-se acompanhar d'uma mulher, que diz elle, ser mãe de duas creanças de tenra idade, uma d'ellas ainda de leite.

Natural de Villa Chã do Monte, concelho de Vizeu, fora preso com outros mendigos, no mesmo local, nem mesmo escaparam uns hespanhoes, como meio preventivo.

Reconhecida a nenhuma culpabilidade d'estes desgraçados, que difficulosamente provêem a sua sustentação com o seu apparelho ambulante de amoladores, foram pelo meritissimo juiz postos em liberdade.

Sabemos que o assassino por mais de uma vez tem sido preso por se entregar nas feiras de Sernancelhe, Trancoso e romaria da Lapa ao jogo dos pentes e vermetulandia

Historemos o crime.

Diz José Gonçalves (o assassino):—Seriam oito horas, encontrava-me na tasca da sr.ª Luiza Brazileira, comendo alguma cousa com a mulher, filhos e mais companheiros, quando entrou Francisco Pedro, a victima, do lugar da Carvalheira, da freguezia da Graça, extinto concelho de Pedrogão. Deitavamos alguns pedaços de carne a um cão, Francisco Pedro não levando á paciencia que tal se fizesse, porquanto dizia elle, muitas pessoas difficilmente o obtinham, deu azo a que eu lhe retorquisse asperamente, dirigindo-lhe insultos, que foram repellidos com uma bofetada. Tra-

3) FOLHETIM

O BOTÃO DE ROSA

(CONTÓ)

(CONTINUAÇÃO)

Apresentou-o aos amigos, encarecendo ao mesmo tempo as nobres qualidades e o talento do seu querido sobrinho, o galhardo Fonsecainha, de quem sempre lhe deram as melhores informações.

Em o numero dos convidados figurava, em primeiro lugar, o Tio Pedro, pae da gentilissima Alda. Esta acompanhou seu pae. O estudantinho, o futuro escolar, o Fonsecainha, finalmente, sentiu-se deslumbrado ao deparar com a peregrina belleza da filha do Tio Pedro. Ella roborizou, abaixando os lindos olhos para o botõesinho de rosa...

graciosamente collocalo sobre o ligeiro e perfumado seio.

O jantar correu animadissimo: Alda, porém, mal tocou em algumas iguarias. De quando em quando um suave, ligeiro e quasi imperceptivel arfar de seu seio virginal, denunciava que um sentimento até ahi para ella desconhecido, viera momentaneamente perturbar a sua antiga tranquillidade, os seus jourados sonhos d'innocencia.

A' noute foram todos ao ar-raial ver o fogo que terminou ás duas horas da manhã, com uma vistosa arvore, depois do que cada um recolheu a suas casas. Alda não conseguiu conciliar o sono: quem lho perturbava não eram certamente as flores do seu canteiro. Levantou-se n'esse dia mais cedo que de costume, e com as faces um pouco debotadas...

O Tio Pedro reparou n'isso, mas não se incommodou muito.

Não a huirava que assim succedesse, dizia elle: os foiguedos da vespera e a aragem da noute, alguma cousa haviam de fazer.

A formosa rapariga só ás 8 horas se lembrou d'ir cuidar do seu canteiro: ia, porém, distrahida, preocupada, triste, sem ainda comprehender bem por que.

Pobres flores!...

Do seu botão de rosa que na vespera levára á festa, é que Alda se não podera esquecer: avivava-lhe fugitivas recordações. Quando baixou os lindos olhos em casa do senhor Reitor, ao encarar com o Fonsecainha, fi-tou os na mimosa e pequena flor. Guardou-a, pois, com todos os cuidados e cantelas, n'uma caixinha da côr da rosa, com ondeados e finissimas encrostações de puro ébano...

N'esse dia nem no seguinte, não viu o Fonsecainha, e contudo pensava n'elle: escutava, mesmo em sonhos que mentiam, o timbre da sua voz. Decorridos

dois dias foi o senhor Reitor, em companhia do sobrinho, a casa do Tio Pedro.

Alda ainda d'esta vez correu um pouco ao encarar o estudante: não baixou, porém, os olhos.

Trocados os primeiros cumprimentos, o Tio Pedro e o senhor Reitor discursaram, durante alguns minutos, sobre o estado do tempo e a colheita das batatas, emquanto Alda e o Fonsecainha trocavam furtivamente alguns ligeiros sorrisos.

Quem poderá conhecer o coração humano, esse abysmo insondavel e mysterioso, ora negro outro onde se agitam, atropelam e contorcem vis paixões, como a serpente no fogo, arrastando-nos irresistivelmente ao caminho do vicio, do crime, ora sacrosancto altar do templo da virtude? Umaz vezes mar tempestuoso e revolto, espumante de raiva, com surdos bramidos de vingança, outras vezes logo sereno, limpo, transparente, por cuja superficie desliza, sem sequer a en-

rugar, leve como um raio de luz, o batel da deusa do bem! E' elle, o coração, que encerra toda a nossa força, assim como é elle que alberga a fraqueza que nos domina, que nos avassalla. E muitas vezes basta um olhar, um simples sorriso, para despertar essa fraqueza, aparentemente adormecida, que quasi sempre na mulher, alheia ás paixões tempestuosas, se manifesta por suspiros e termina por lagrimas.

Alda por tanto, innocente e pura como a lymphá crystalina, sentiu-se dominada, sem o comprehender, pelo primeiro olhar do conquistador Fonsecainha. Depois... viu em fallazes sonhos a sua imagem... Por isso quando novamente se encontraram, já não abaixou, tímida, o olhar, correspondendo a um sorriso com outro sorriso.

(Continúa)

Handwritten notes in the top right corner, including names like 'Figueiró dos Vinhos' and 'Lutena'.

vada a lucta intervieram varias pessoas escapando-me á prisão.

Momentos depois, fez-se acompanhar o Pedro um tanto molesto, ao local do conflicto; suppondo a intenção de me prenderem, preveni-me para a que desse e viesse. De facto, vendo-me agarrado, diz elle, resistindo á voz de preso, tomei uma cavaca de pinheiro, que casualmente se me proporcionou, e defendi-me conforme pude, ferindo mortalmente o desventurado Pedro.

N'esta occasião a lucta recrudescu; os meus companheiros obrigados pelos recémchegados, defenderam-se tambem, porém debalde, porque em breve, (e ainda bem) eramos subjugados e presos.

Agora serenamente a justiça deslindará este crime que consistiu em uma porção inteira, e fará partilhar da responsabilidade, os que tão desastrosamente concorreram para esta scena de sangue.

A victima

Devia ter uns quarenta annos; de estatura mais do que meã conservou-se em estado comatoso até ás 10 horas do dia 27, segunda feira, hora a que falleceu, depois de esgotados todos os recursos medicos.

Inexcedivel de cuidados o integerrimo juiz de direito houve-se com uma actividade que o enaltece.

Até ás duas horas da noite, proporcionou á desgraçada victima, os cuidados d'um espirito d'elite, despido a toga, e envrgando o habito humanitario do enfermeiro.

Debalde tanta solicitude!

A morte intransigente, dispozera-se a empolgar a existencia d'um homem, que embora rude, merece a nossa devoção pelos actos que praticára em vida. Mais d'uma vez comprou milho, recendo a alta, para o distribuir pelos pobres da sua freguezia.

Quantas dôres mitigariam aos desgraçados açções tão altruistas!

Está na Marinha Grande, com demora de poucos dias, o sr. conselheiro Taibner de Moraes, director geral das contribuições directas.

Na ultima conferencia do conselho penitenciario foi resolvido pôr á disposição do sr. ministro da marinha cinco condemnados que já cumpriram a pena de prisão cellular.

Que terribilidade!

Ha creanças, que logo nos seus primeiros dias manifestam a nobreza de sentimentos, que mais tarde as espera.

Está n'estas condições o Concelho d'Ancião (jornal), pois só ainda conta o 4.º n.º e já ameaça os de Maçãs de Dona Maria com a cadeia. Se chega á sua maior idade é capaz de enganar o concelho inteiro. Pois este nasceu a pedir uma cadeia nova.

Um habitante de Maçãs.

Ensino primario

E' o ensino primario o mais poderoso sustentaculo d'umas instituições, assim como é a mais poderosa machina de destruição d'outras. Por isso uns governos fomentam quanto podem o ensino primario por todas as classes sociaes, e a boa administração d'este ramo de serviço publico é a sua constante preocupação; outros, ao contrario d'estes, evitam todos os esforços e meios d'acção para regatear o ensino primario ao povo.

Administração dos governos que estão no primeiro caso é liberal, e ordenada conforme a opinião da collectividade, cujos interesses moraes e materiaes são attendidos em todos os pontos possiveis.

Succede justamente o contrario no regimen governativo dos segundos, cuja administração é estéril, porque é centralisadora e absolutista tanto quanto o podem ser os governos hodiernamente. Aqui não ha interesse politico e moral pela collectividade; attende-se apenas aos affectos.

Para amostra do primeiro exemplo citamos a França que até 1870, o seu orçamento para as despezas do ensino primario não excedia quatro mil contos de reis, e hoje é muito superior a quarenta mil contos!

Por isso a França é o paiz mais adelantado em progresso intellectual, moral e material.

Para amostra do segundo exemplo, não é preciso individualisar nenhum governo. São infelizmente ainda muitos na Europa. A sua decadencia moral, intellectual e material é manifesta.

O professorado primario e os homens de boa vontade são em parte os maiores culpados do pouco caso que alguns governos fazem do ensino primario, porque se n'ó em, enham n'uma propaganda sã e proveitosa no intuito de fazerem que o povo seja o primeiro a reclamar insistentemente o ensino primario para si.

Não havendo ensino primario, não pôde haver progresso, e uma nação sem progresso é um ponto escuro na carta geographica sujeito a desaparecer a acção absorvente dos outros estados.

Olhem para isto os que têm a peito cooperar no progresso e independencia de suas nacionalidades.

Danzig.

Por despacho de 27 do mez findo foram nomeados visitadores do sello: do districto de Castello Branco o sr. José Augusto Lucio Lobe; de Evora o sr. Jacintho da Cunha Parreira; de Vizeu o sr. José Roque Coelho; de Coimbra o sr. Antonio da Cunha Gouveia; de Beja o sr. José Affonso Esteves.

Dizem de Santa Comba-Dão, que ha dias uma porca devorou a uma creancinha de tres mezes os dedos da mão direita, exceptuando o pellegar, que ficou seguro pelo tendão.

Esta horrorosa fatalidade foi devida certamente á injuria da mãe. Deu-se n'uma casa de habitação terrea, onde sósinha a deixou deitada no berço.

LITTERATURA

EXPANSÃO

Quis similis bestiae? et quis poterit pugnare cum ea?
Apo. -xiii-4.

Quando alta noite reclinado sonho,
Julgando achar-me em regiões d'anil...
A vida é bella qual manhã d'abril!
E' o somno é grato, seductor, risenho...

Cuido, sonhando, que te estreito ao seio,
E que te osculo seductora imagem!
Iris formoso, perenal voragem,
Dos meus anhelos, de fallaz aneio...

As tuas fórmulas d'alabastro fino
Parecem feitas por um ser do céu;
E's Julietta a demandar Romen...
Um mensageiro do—*Amor Divino*—

O teu sorriso de candor suave
Parece o d'uma odalissa nua,
Tu és o sol a illuminar a lua,
A lua sim... que teus segredos sabe.

A languidez do teu olhar encanta,
Cresce a paixão indefinidamente...
Se acaso fito mercenariamente,
Teu niveo rosto de pureza tanta!...

Tu és a lava que me abrasa a alma,
Eu um perdido pelo teu amor!
Bouquet divino de fragante odor,
A voz da plebe meu ardor acalma.

A plebe, a plebe é um espectro informe
Reptil medonho de lethal veneno;
Só busca a treva e o luar sereno,
Ciosa de sangue, nunca nunca dorme.

Eu temo a plebe como o Diabo a cruz,
Monstro de gelo que não sabe amar!...
E' fôr agreste, encapellado mar,
Antro sem norte, sem alvor, sem luz.

Eu temo a plebe, esse corcel fegoso
Que vae fugindo n'um clarão de cyrios...
Calcando aos pés os innocentes lyrios
Que crescem frescos n'um jardim mimoso...

Eu temo a plebe que não scuta os cantos
Que desconhece o que são ais d'amor...
Que, saturada da affição e dôr,
Avança sempre despresando prantos.

Odeio a plebe, pesadello ingente,
Enorme sombra que me tolhe os passos,
Que me não deixa dilatar os braços
Pra te apertar vertiginosamente.

Mas, ah! se eu visse do noivado o leito,
E n'elle a tí, qual 'ma rameira rindo,
Não resistiria a esse goso infido...
S'cumbisse embora co'um punhal no peito.

O. D.

Um Visconde moderno

O nosso rei excelso e dadivoso,
Benigno sempre, sempre generoso
Em premiar o merito real,
Uma acção meritoria, sem rival,
Acção digna de nome e fama ingente,
Houve por bem fazer ultimamente:

Por pessoa de sua confiança
Foi informado, leve segurança
Do civismo que exorna o nobre peito
D'um cidadão prestante, d'um sujeito
Que da fama soar faz o clarim,
Mas cujo nome me não lembra a mim
Nem mesmo me parece necessario,
Suponhamos ser tudo imaginario.

Convencido o monarcha da nobreza
Que ao tal heros legou a natureza,
Quiz patentear-lhe seu real agrado,
Conferindo-lhe honroso viscondado;

(Conclue no proximo numero).

MANUAL DAS REPARTIÇÕES DE FAZENDA CONCELHIAS

Continuado do n.º 42 da R. de Direito)

TITULO 3.º

Dos rendimentos do estado

CAPITULO 1.º

Sua classificação

64—As receitas ou rendimentos do estado são classificadas de harmonia com o mappa annexo á lei da auctorisação annual das receitas e como tal escripturadas nas tabellas e livros designados no regulamento geral da administração da fazenda publica e nas contas das gerencias dos exactores, tudo estabelecido no mesmo regulamento e mais disposições em vigor (art.º 2.º (alíneas a e b) e 46.º § 1.º da lei de 25 de Junho de 1881, art.º 34.º, 38.º e 108.º do regulamento da contabilidade publica de 31 d'agosto de 1881, art.º 80.º e 143.º § 4.º do regulamento de 4 de Janeiro de 1870 e art.º 9.º da lei de 30 de Junho de 1893).

65—As receitas publicas são classificadas como ordinarias e extraordinarias. As ordinarias são as de caracter permanente e extra dinarias as de caracter transitorio (art.º 20.º do citado reg. de 1881) Em regra, consideram-se como receita ordinaria os seguintes rendimentos:

- Impostos directos
- Sello e registro
- Impostos indirectos
- Impostos adiccionaes
- Bens proprios nacionaes e limitados diversos
- Compensações de despesa (art.º 21.º do cit. reg. de 1881 e art.º 1.º da lei de 30 de Junho de 1893).

Como receitas extraordinarias quaesquer outros rendimentos ou recursos publicos previstos á data da organização do orçamento geral do estado (art.º 22.º do cit. regulamento).

66—Conforme o systema de liquidação, cobrança e escripturação, as receitas publicas ainda se consideram eventuaes, virtuaes e por operações de thesouraria (art.º 1.º a 4.º, 25.º a 29.º, 103.º, 136.º § 4.º e 143.º § 1.º do regulamento de 4 de Janeiro de 1870). (1)

Consideram-se eventuaes:

Todos os rendimentos cuja liquidação e cobrança, por serem meramente eventual não requerer a ordenação dos elementos exigidos para os rendimentos virtuaes;

Consideram-se virtuaes:

(1) Ha ainda outra classe de rendimentos—não eventuaes nem sujeitos a lançamento—cujo systema de escripturação e cobrança é o seguido por os rendimentos virtuaes (art.º 25, § unico do reg. de 1870) podendo variar apenas no seu pagamento ser feito tambem em generos, ou parte em dinheiro e parte em generos (art.º 26.º, 29.º, 30.º § unico e 31.º do cit. reg.) Entram n'esta categoria as rendas, fóros, censos e juros de capitaes mutuos (art.º 143, § 7.º e seus n.ºs do mesmo reg.)

As contribuições geraes do

estado e todos aquelles rendimentos que pelo systema especial da cobrança em prestações e pelo maior ou menor prazo para o seu pagamento devam demorar-se em poder dos recebedores;

Consideram-se como *operações de thesouraria*:

Todos os depositos na Caixa Geral, as entradas e sahidas de fundos que não forem cobranças de rendimentos e impostos em geral as receitas que mais tarde devam ter *sahida* para as corporações, funcionarios, companhias ou particulares a quem pertencem.

Convem declarar que alguns rendimentos—taes são: o real d'agua, direitos de mercê, decima de juros, contribuiçã industrial, sello de documentos, 6 % adicionaes e 6 % complementares se consideram, para os effeitos da sua liquidação e cobrança como virtuaes e eventuaes, *conforme as hypotheses*. Ditemos quaes sejam es-as hypotheses quando adiante tratarmos do modo de escripturação e cobrança de cada rendimento.

CAPITULO 2.º

Liquidação, escripturação e cobrança

SECÇÃO 1.ª

Disposições geraes

67—As contribuições, impostos e rendimentos publicos são liquidados e arrecadados na conformidade das respectivas leis, instrucções e regulamentos (art.º 182.º do reg. de contabilidade publica e art.º 1.º a 9.º da lei de 30 de Junho de 1893)

68—O Ministerio da Fazenda superintende e fiscaliza a administração, arrecadação e applicação de todos os recursos, receitas e rendimentos do estado centralizando a respectiva contabilidade (art.º 179.º e 180.º do cit. regulamento—Vid. decreto de 30 de Dezembro de 1892 que reorganizou as direcções geraes do Ministerio da Fazenda)

69—Toda a arrecadação dos rendimentos do estado effectua-se por meio de agentes responsaveis do Ministerio da Fazenda; a arrecadação dos impostos e contribuições directas e em geral a de todos os rendimentos liquidados e tambem a de rendimentos eventuaes, que não pertencem ás alfandegas e outras repartições especiaes, é da competencia dos recebedores de comarca, por si ou por seus propostos e cobradores (art.º 225.º do reg. da contabilidade e art.º 16.º, § 1.º, 24.º, 30.º, 33.º e 57.º do reg. de 4 de Janeiro de 1870).

70—E' prohibido o lançamento e cobrança de contribuições publicas, de qualquer titulo ou denominação que sejam, sem das auctorizadas por lei. As auctoridades e empregados que as exigirem incorrerão nas penas dos concussionarios. Exceptuam-se as contribuições das corporações administrativas, as congruas dos parochos e coadjutores e as contribuições locaes, auctorizadas com applicação a quaesquer obras ou estabelecimentos de beneficencia (art.º 56.º, n.º 3 da lei de 30—6—1893).

71—A escripturação das contas dos recebedores de comarca ou de bairro, a cargo dos escriptores de fazenda da mesma comarca deve ser feita nos Livros designados no regulamento de 4 de Janeiro de 1870 e pela forma estabelecida no mesmo regulamento e mais disposições em vigor (art.º 227.º e 229.º do regulamento da contabilidade publica de 31 d'agosto de 1881).

(Continúa)

Marco de Canavezes

Alberto A. Carrapatoso.

O sr. Antonio Maria Borges, ex-regente da philarmonica d'esta villa, deixou-nos a seguinte

DESPEDIDA

Antonio Maria Borges, tendo de retirar-se para Villa Nova de Baronia, vem por este meio despedir-se de todas as pessoas de suas relações, e testemunhar-lhes o seu eterno reconhecimento pela maneira affavel e obsequiosa como sempre o trataram, durante o tempo em que teve a seu cargo a regencia da philarmonica d'esta villa de Figueiró dos Vinhos.

A todos, pois, eternamente grato, offerece a seu limitadissimo prestimo na sua nova residencia, onde fica esperando as suas ordens.

Figueiró, 20—1—96.

Antonio Maria Borges.

A prisão do Gungunhana

Por uma carta recebida ha pouco em Lisboa sabem se alguns pormenores acerca da arrojada prisão do regulo Gungunhana, leva-la a effecto pelo valente capitão Mousinho de Albuquerque com 48 soldados expedicionarios.

O valente capitão Mousinho, sabendo que o regulo valia se achava refugiado n'uma povoação, dirigiu-se para ali com a sua gente, embarcado n'uma canhoneira; e o Gungunhana, sabendo que as forças portuguezas se approximavam, mandou pedir ao commandante que não avancasse, offerecendo-lhe ouro e marfim, que Mousinho recusou, acampando essa noite a pequena distancia do kraal.

Alta noite mandou cercar a cubata do regulo pelos pretos auxiliares, cealhando de madrugada a prisão do regulo.

O Gungunhana, já depois de preso, promettia, em troca da liberdade, entregar 2.º 70 libras a Mousinho de Albuquerque, para offerecer ao rei de Portugal, o que, escusado é dizer, lhe não foi accerto.

Dizem da Regoa que foi roubada a mala do correio de Villa Real para o Minho, apparecendo arrombada e vazia, á entrada, junto da estação do caminho de ferro. As auctoridades investigam.

SONHO DE UMA JOVEN

(ao meu am.º Adrião M. David)

Vi-o ao peso das armas vergado, De Africa nas invias paragens, Combatendo valente os selvagens, Commandados pelo grão potentado.

E depois pelos negros cercado Envolvido em horrendas carnações!

Sobre o solto onde seccas aragens, Só bafejam, o vi fuzilado!

Grande dôr meu peito dilacera, Sem auxilio poder-lhe prestar! Segnira-o eu!... mas oh! sorte tyrana!

Lamentando esse amor que perdura, De terror despestri a bradar: Maldição sobre ti, Gungunhana!

O. D. COELHO.

Perfil

Vimol-o em Coimbra faminto, magrito, encolhidito, cabula e burrito.

Foi ao açougue lestro como azougue, engordou, alvejon, encrespon, espertou e asneon.

Dizia um lente: A broita trazia o sumido e a alatra fez-lhe argolar o rabo, como ao cão perdido que encontra o dono.

E' republicano envergonhado e monarchico desavergonhado.

Embebeda-se com aguardente e depois atira o copo á cara de quem lh'a deu.

Valentão de feira, mas foge de uma raposa.

E' jornalista sem saber ler nem escrever, *doctor in absentia* e conservador do preterito, presente e futuro.

Z.

Tem passado bastante doente esta semana o nosso amigo Mario Guimarães. Hoje, porém, fomos informados de que se lhe tem debellado um pouco os seus padecimentos.

Muito estimamos, e fazemos votos por que se restabeleça breve.

Com vista aos dignos magistrados e empregados judiciaes d'esta comarca de Figueiró dos Vinhos

«O Concelho d'Anção» no seu n.º 5, de quarta feira u lima, publica a atrevida carta de um *agudense*, a qual, apesar de não merecer tal honra passamos a transcrever na integra, para que melhor todos conheçam a *força d'expressão* de tal rabiscador anónimo, e avalem o insulto que tento cuspir sobre a reconhecida probidade e irreprehensivel conducta de todos os funcionarios do juizo de Direito d'esta comarca, cuja hombridade de caracter não pôde ser sporncada pela ferocida pœçonhenta de qualquer *agude*, que se arvore em correspondente de jornaes. Ella:

«Quem informou V. que alguns individuos da freguezia d'Aguda estavam descontentes por pertencerem ao concelho de Figuei-

ró dos Vinhos, só disse a verdade. Effectivamente lavra grãde descontentamento aqui pela annexação d'esta freguezia áquelle concelho.

O *tribunal da inquisição que ha tantos annos desapareceu d'entre nós, parece ter sido installado em Figueiró dos Vinhos em setembro de 1895.* (!) O gripho é nosso.

E é para isto que uma freguezia vae festejar Figueiró;

«Ben empregado dinheiro o tempo!»

Um *agudense*.

Não é preciso profundar muito a leitura do periodo, que griphamos, para se avaliar que o insulto foi principalmente vizar as integerrimas auctoridades judicias d'esta comarca.

E não nos poupariamos porém aos commentarios, que a referida carta nos suggere, se não estivessemos, como estamos, certos de que todos como nós, protestarão energeticamente pelo ultrage arrogante e insolito attentado que veio maguar directa e indirectamente, não só os dignos magistrados judiciaes e demais empregados d'este juizo, como tambem os habitantes d'esta villa de Figueiró dos Vinhos.

De visita ao nosso amigo o sr. Mario Guimarães, que ultimamente foi atacado de uma petinaz doença, acham-se n'esta villa a ex.ª sr.ª D. Maria Augusta Guimarães Morira, e seu filho o sr. Raul Guimarães, de Leiria, mãe e irmão do doente.

Sentimos deveras o desgosto que originou a inesperada visita.

Alviçaras

Dão-se boas e chorulas a quem descobrir onde pára um celebre capuz que ha dias desapareceu, e que se presume ter sido furtado ao habito de um eremita que passeia n'esta villa.

O «Diario do Governo» de 25 do passado, publicou a nomeação do ajudante do conservador privativo do registo predial na comarca de Lamego, bacharel Eduardo Augusto de Castro e Mello, a qual recabiu no nosso amigo e parente José Ribeiro Braga, d'aquella cidade.

Um abraço

Communicados

Sr. Redactor do «Zezeze»

Acabo n'este momento de ler o n.º 5 da folha «O Concelho de Anção», e ti-me a bandeiras despregadas, e nem era para menos. O *homunculo*, o republicano *convicto*, que se curva reverente—quando passam os *generaes*... da monarchia—, o infeliz *heroe* dos ultimos festejos politicos de Anção, o dr. Alberto Thomaz David, finalmente, vendo-se desmascarado, e sentindo os fragmentos da mascara açoitarem-lhe as faces, e ainda espicado pelo parralho do ridiculo que lhe applicamos no lombo, d'um pulo furibundo saltou á arena; e é vel-o!

D'uma investida arreimessa-se desalmadamente, furiosamente, sobre a nossa *inoffensiva* e catholica pessoa, e não ha ter n'ão n'elle.

Felizmente com rapido *passé* evitamos o ataque, e elle ahi vai em vertiginosa carreira, provocando a gargalhada dos amadores.

Sabiu a final do esconderijo, abandonou, mau grado seu, a encurralhada onde se occultava.

Fez bem: *felicítamol-o*.

E mesmo V., sr. redactor, muito tem que agradecer-lhe: pôde até, se assim o entender, presentear-o com uma... gota do róxo que elle bem a merece a apreciar, como bom amador.

Os pontos de admiracão iam passando á historia, e já não davam assumpto para novos originaes. Agora sim, estamos em campo mais vasto, sem receio das *pneumonias*.

E apostamos que não precisa V., sr. redactor, mandar o *tal rocadinho* ao Cavalheiro da Triste figura?

Não foi preciso tanto incommodo, assim o cremos.

Hoje não posso applicar a thesura ao republicano costado e orethas do *homunculo*, pelo facto de haver pouco espaço em—O Zezeze—, visto o presente *original*, como lhe chamará o nosso *heroe*, chegar a horas do jornal estar a entrar no prélo; mas que descauce, não perderá por esperar: fica para o proximo numero, e talvez para os seguintes, se necessar o fór.

Depois de o tosquermos bem tosquado, lavaremos as mãos.

Quem semeia ventos colhe tempestades,—é o que succede ao *preclaro* jornalista.

Arremessou do escuro a pedrada, sem se lembrar que ella, recochetando, o podia ir ferir. E depois vem dizer que nós tentamos *beliscar-o!* E' até onde pôde chegar a ousadia. E o que tem ainda a sua graça, é confundir as duas extremidades dos dedos pollegar e index, com a biqueira da bota. Beliscar!...

Sr. redactor, tenha paciencia com estas massadas que lhe dá o

De V., etc.

Pedragam Grande—1896.

João Antonio de Souto Brandão.

ANNUNCIOS

CASAS

Vendem-se umas com bom quintal no melhor sitio de Figueiró dos Vinhos, proximo aos Passos do Concelho. Quem pretender, na administração de O ZEZERE se diz.

Arrematação

(1.ª PUBLICAÇÃO)

No dia 9 do mez de fevereiro proximo por 11 horas da manhã, á porta do tribunal judicial d'esta comarca se hão de arrematar em hasta publica os bens seguintes:

Uma terra de rega com videiras e pinheiros, sita á Ribeira Fundeira, vae á praça em sessenta e seis mil reis.

Uma testada de matto com um castanheiro, sita ao Fundo da Igreja, vae á praça em dois mil e quinhentos reis.

Estes bens vão á praça por deliberação do conselho de familia no inventario por obito de Maria Joaquina, moradora que foi no logar da Pereira, para pagamento de custas. A contribuição do registo é toda por conta do arrematante.

São citados os credores incertos.

Figueiró dos Vinhos, 18 de janeiro de 1896.

Verifiquei a exactidão.

S. MOTTA.

O escrivão—Elycio Nunes de Carvalho.

Editos de 60 dias

(1.ª PUBLICAÇÃO)

N'este juizo de direito, cartorio do 3.º officio e no inventario por obito de Maria Joaquina, viuva, que foi dos Trespostes, correm editos de 60 dias a contar da segunda publicação d'este annuncio, citando para todos os termos até final o interessado Manuel Lourenço, ausente em parte incerta no Brazil.

Figueiró dos Vinhos, 20 de janeiro de 1896.

Verifiquei a exactidão.

S. MOTTA.

O escrivão

Elycio Nunes de Carvalho.

CONCURSO

A Camara municipal do concelho de Figueiró dos Vi-

nhos abre concurso por espaço de 30 dias, para o provimento do logar de facultativo do partido da sede do concelho, com o ordenado annual de 550,000 réis e pulso sujeito á tabella Camararia e com as demais condições que constam da deliberação da camara sobre a área do partido.

Figueiró dos Vinhos, 17 de janeiro de 1896.

O Presidente da Camara

Joaquim d'Araujo Lacerda.

ESTAÇÃO D'INVERNO

Guarda-chuvas de panninho, setim e seda para homem.

Sombriñas de setim e seda para senhoras.

Chapeus finos, molles e rijos, novos modellos.

Camizas de flanela e oxford para homem.

Cobertores de 600 a 6,000 reis.

Gravatas—sempre bonito sortido.

Mudezas e artigos do Porto.

Oleo de linhaça, alvaides, gessos, cimentos e tintas de côres para pinturas.

Chocolate hespanhol, magnifica quabdale.

A venda no estabelecimento de fazendas de

JOSE GODINHO

EM FRENTE DA EGREJA

FIGUEIRO DOS VINHOS

JORNAL DOS CEGOS

REDACTOR

Branco Rodrigues

La science et la philanthropie ont déjà fait beaucoup pour les «aveugles»; mais la dette de l'humanité est d'être payée.

M. DE LA CHATRE.

Destinado a advogar os interesses dos cegos e a relatar o que no paiz e no estrangeiro se

põe em prática, a favor d'estes desherdados da fortuna.

PUBLICAÇÃO MENSAL

Preço assignatura por anno: 500 réis em Lisboa e provincias

—(*)—

Todos os lucros que esta publicação auferir, serão offerecidos pelo seu redactor á benemerita Associação Promotora do Ensino dos Cegos.

ARMAZEM SOEIRO

RUA LARGA

(PRELIO DE AZULEJO)

THOMAR

O proprietario d'este armazem, o mais completo d'esta cidade, tendo, na maior parte, fazendas á consignação de diferentes casas importantes do paiz, acha-se por isso habilitado a vender por preços mais limitados do que qualquer outra casa.

Os artigos acham-se dispostos pela seguinte forma:

1.ª SECÇÃO

Cereaes: — Milho, fava, aveia, sal, feijão, grão de bico, farinhas e sementes.

2.ª SECÇÃO

Azeite: — Compra e vende por atacado.

3.ª SECÇÃO

Drogaria: — Oleo de linhaça, agua raz, vernizes, tintas de todas as qualidades, enxofres, cimentos, salitre e todos os mais artigos para fogueteiros, gesso e potassa, etc. etc.

4.ª SECÇÃO

Ferragens: — Ferramentas para carpinteiros, sapateiros e pedreiros; ferragens para construcções civis, pregaria de arame e ferro, ferro em barra, aço e folles para ferreiros.

5.ª SECÇÃO

Mercearia: — Vendas por grosso e a retalho de todos os generos concernentes a este ramo nas melhores condições.

6.ª SECÇÃO

Fanqueiro: — Pannos crus e linho da Real Fabrica da Fiação de Thomar e da Lisbonense, que, pelo contracto que tem feito, vende pelos mesmos preços e descontos das fabricas; carrinhos d'algodão, cotins, riscados, patentes e diversas miudezas.

7.ª SECÇÃO

Deposito de tabacos: — Completo sortimento em boa escala. Para revender 13 por cento de desconto.

8.ª SECÇÃO

Retem do armazem na loja contigua.

Enviem-se amostras com os preços a quem as requisitar ao proprietario

JOAQUIM JOSÉ SOEIRO

Thomar

Editores---BELEM & C.ª

Rua do Marechal Saldanha, 26 LISBOA

O SELVAGEM

VERSÃO DE Lorjò Tavares

E' da penna inspirada de Emilio Richebourg o romance O SELVAGEM que já se começou a publicar.

Esta obra, uma das que maior nome deram ao seu auctor, e que teve um exito extraordinario na França que lê, desenrola episodios enternecedores, scenas empolgantes e situações altamente dramaticas que mantêm o leitor n'uma constante ansiedade, pelo seu interesse crescente.

Pelo dedo se conhece o gigante. Basta lêr os primeiros capitulos d'este soberbo trabalho para se revelar a penna de Emilio Richebourg, o inspirado auctor da «Mulher Fatal», «A Martyr», «A Filha maldita», «O Marido», «A Esposa», «A Viuva Millionaria», «A Avô»—e de tantos outros romances de sensação.

O SELVAGEM teve um tal exito de leitura, que hoje se acha traduzido em todas as linguas cultas. E', pois, O SELVAGEM que a empresa **Belem & C.ª** vae offerecer á apreciação dos seus assignantes em Portugal.

BRINDÊ a cada assignante no fim da obra

UMA ESTAMPA de grande formato a côres, representando o

REAL SANCTUARIO DO BOM JESUS DO MONTE

Tal é o brinde que a empresa **Belem & C.ª** offerece aos assignantes do notavel e extraordinario romance O SELVAGEM. Essa estampa, expressamente feita para esse fim, representa um dos mais notaveis edificios de Portugal, vendo-se n'ella desenhados o soberbo portico da entrada, as seis capellas de nova architectura e a fachada da igreja. Abrange tambem o elevador, a eatação, os hotéis, etc.

O Bom Jesus do Monte é um dos pontos mais pittorescos da provincia do Minho, a pequena distancia de Braga. E' curiosa a historia d'este Sanctuario, que teve a sua origem em uma ermida, e na invocação de Santa Cruz do Monte Espinho, começada em 1494 pelo cardeal arcebispo D. Jorge da Costa. Em 1521 foi reedificada pelo devoto D. João da Gualta. Em 1723 foi o Sanctuario reedificado e ampliado pelo arcebispo D. Rodrigo de Moura Telles. O templo que o encima foi começado em 1784, concluido em 1811, e consagrado pelo arcebispo D. José Joaquim d'Azevedo, em 1857. Encerra preciosas reliquias e objectos de alto valor artistico. Veneram-se ali dois magnificos Christos. O que está no Calvario foi mandado vir de Italia pelo arcebispo D. Gaspar de Bragança em 1876. O que se aduzia na sacristia foi offerecido o enviado da India pelo vice-rei D. Diogo de Sousa, conde de Rio Pardo. Nada mais pittoresco do que esse alto que domina um panorama encantador em que os olhos se deliciaem e que ninguem de bom gosto artistico terá deixado de visuar. A estampa que a empresa offerece é impressa em papel cartão de 72 por 60 centimetros, tem DEZESEIS côres. E' um dos trabalhos mais perfeitos e completos que tem apparecido.

Brindes a quem prescindir da commissão

Em 2 assignaturas—Um novo album de Lisboa com 12 vistas photographicas de 16 por 11 centimetros.

Em 4 assignaturas—Cinco grandes vistas em chromo, proprias para quadros, representando: a Avenida da Liberdade, a Praça de D. Pedro, o Palacio da Pena em Cintra, o Palacio de Crystal no Porto, e o monumento da Batalha.

Em 5 assignaturas—Uma colleção de 7 albums de vistas de Portugal, publicadas por esta empresa.

Em 10 assignaturas—Um aparelho completo de porcellana para almoço de doze pessoas.

Em 15 assignaturas—Um grande relógio de parede, kalendaro, medindo 56 por 38 centimetros.

Em 30 assignaturas—Um aparelho completo de porcellana para jantar de doze pessoas, noventa peças.

Todos estes brindes são concedidos ás pessoas, tanto de Lisboa como das provincias, que se correspondam com a empresa e se encarreguem da distribuição; e serão expedidos depois de finalizada a publicação e quando a empresa tenha recebido a importancia total das assignaturas. O mesmo se dá com a expedição do brinde a cada assignante.

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

Chromo..... 10 réis
Gravura..... 10 »
Folha de 8 paginas..... 10 »

Sahirá em cadernetas semanaes de 4 folhas e 1 estampa 50 réis semanaes..... } Pagos no acto da entrega
450 réis cada volume brochado..... }

O porte para as provincias é á custa da empresa, a qual não fará segunda expedição sem ter recebido a importancia da antecedente. Os srs. assignantes das provincias, que queiram economisar portes de cartas, poderão remetter quantias maiores, das quaes a empresa enviará o competente recibo na volta do correio.

Para mais esclarecimentos dirigir ao escriptorio dos editores—**BELEM & C.ª**, rua do Marechal Saldanha, 26, LISBOA,—ou ás principaes livrarias, e onde estiver o cartaz indicador.

MACHINAS de COSTURA

(BRAIBERO NOVO)

FIGUEIRO DOS VINHOS

Vendem-se em Figueiró dos Vinhos, assim como:

Oleo, agulhas e peças soltas, sendo os preços de Lisboa ou Porto.